

LEI ORDINÁRIA Nº 2450

de 21 de agosto de 2025

**Declara de Utilidade Pública Municipal a IPCG - IGREJA
PENTECOSTAL GIDÕES DE CRISTO, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública municipal a IPCG -
IGREJA PENTECOSTAL GIDEÕES DE CRISTO, devidamente inscrito no
CNPJ sob o nº 14.278.995/0001-61, estabelecido na Avenida Antônio
Alvino Martins, nº 40, Bairro Alto - Camapuã - MS, fundado em 01 de
junho de 2025.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a
disposição em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito do Município de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2450/2025 - 21 de agosto de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em